



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretária de Infraestrutura, Urbanização e serviços
Responsável	Cristiano Aparecido Rodrigues
E-mail para cotação	secretariadeinfraestrutura@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de mangueira de incêndio, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	628.004.001	MANGUEIRA DE INCENDIO MANGUEIRA DE INCÊNDIO TIPO 2 DA NORMA ABNT NBR 11861. APLICAÇÃO : DES TINA-SE A EDIFÍCIOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS OU CORPO DE BOMBEIROS, M ANGUEIRA DE INCÊNDIO DE CAPA SIMPLES, FABRICADA COM REFORÇO TEXTIL SINTÉTICO CONFECCIONADO 100% EM FIO DE ALTA TENACIDADE, MONTADA SO BRE UM TUBO EXTRUDADO DE BORRACHA SINTÉTICA VULCANIZADA DIRETAME NTE A CAPA EXTERNA, SEM USO DE COLA OU OUTRO ADESIVO. MODELO SUPER FLEX RESISTENTE E FLEXÍVEL, É ADEQUADA TANTO A ÁREAS INTERNAS COMO EXTERNAS. DOTADA DE CONEXÕES TIPO ENGATE RÁPIDO (STORZ) NAS EXTRE MIDADES OBEDECENDO À NORMA NBR 14349, POSSUI EXCELENTE RESISTENCI A A RUPTURAS, ABRASÃO E DETERIORAÇÃO POR BOLOR E FUNGOS. DIÂMETRO DE 1 1/2" E COMPRIMENTO DE 15 M.	UN	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00

1.2. Classificação do objeto:

Mangueira de incêndio.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de luminária de emergência.

Análise de risco: A não aquisição ou substituição de mangueiras de incêndio acarreta riscos graves, incluindo a falha no combate inicial a chamas, alastramento de focos de incêndio, destruição de patrimônio e perda de vidas. Mangueiras antigas ou sem certificação podem romper sob pressão, além de gerar multas e negação de indenizações por seguradoras.

1.5. Valor total:

O valor total estimado para aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 800,00 (oitocentos reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento localizadas em cidades vizinhas, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

1.0. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

Aquisição de mangueira de incêndio, destinadas á instalação e adequação das dependências do Almoxarifado Municipal de Quatá. A presente aquisição visa atender às exigências técnicas do corpo de Bombeiros, para a emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, documento obrigatório que atesta que a edificação do almoxarifado possui condições de segurança contra incêndios prevista em lei. A quantidade foi definida com base no levantamento técnico e projeto de combate a incêndio da edificação.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE
409	Manutenção de Infraestrutura, Urbanização e serviços (consumo)	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio.

4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Os itens devem ser novos, de qualidade e atender ao descritivo do Item 1 deste documento. A entrega será única, imediata e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda, com informações de dados bancários para pagamento. Os produtos que não atenderem às especificações descritas neste termo serão recusados no ato da entrega e terão prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deve ser feita no Almoxarifado Municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N, em frente ao portal do Cristo na entrada da cidade, Quatá - SP - CEP: 19.780.025 - em dias úteis, obedecendo o calendário municipal, das 7:00h às 10:30 horas e de 13h às 16:30 horas; juntamente com a respectiva nota fiscal para conferência. Responsável pelo recebimento: José Airton Vieira de Jesus - Almoxarife.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A garantia deve ser de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação do item. A contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, em até



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

05 (cinco) dias úteis, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergências relativas as especificações.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

Não há.

6- Obrigações da contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação.
- Fornecer dados bancários para o pagamento das notas fiscais ocorrer por transferência eletrônica identificada.

7-Gestão e Fiscalização:

Gestão: Cristiano Aparecido Rodrigues - Secretário de Infraestrutura, Urbanização e Serviços.

Fiscalização: Lilian Cristina Correa da Silva Ottani / Edson Alexandre Beitum - Técnico em Segurança do Trabalho

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Enviar nota Fiscal com dados bancários na nota para os seguintes e-mails:

- contabilidade.nf@quata.sp.gov.br
- secretariadeinfraestrutura@quata.sp.gov.br
- Tel: (18) 996992563



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

Quatá/SP, 09 de Fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
CRISTIANO APARECIDO RODRIGUES
Data: 02/03/2026 15:52:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cristiano Aparecido Rodrigues
Secretário de Infraestrutura, Urbanização e Serviços.



Documento assinado digitalmente
LILIAN CRISTINA CORREA DA SILVA OTTANI
Data: 25/02/2026 09:59:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Lilian Cristina Correa da Silva Ottani
Técnico em Segurança do Trabalho



Documento assinado digitalmente
EDSON ALEXANDRE BEITUM
Data: 25/02/2026 10:20:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Edson Alexandre Beitum
Técnico em Segurança do Trabalho

Evandro Alves
Escriturário / Elaborador TR